



PDL nº 50/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, dispõe sobre a concessão da Honraria Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Joaquim de Alencar Bezerra Filho e fixa providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a trajetória de Joaquim de Alencar Bezerra Filho representa um exemplo notável de dedicação, superação e compromisso com causas sociais, educacionais e empresariais. Nascido em Teresina (PI), ele trilhou um caminho marcado por realizações expressivas no âmbito da contabilidade, da política e do empreendedorismo, sem jamais esquecer suas raízes nordestinas. Ao transferir-se para São Paulo em busca de melhores condições de tratamento para seu filho autista, Joaquim demonstrou não apenas amor paternal, mas também a coragem de recomeçar em outro território, assumindo desafios que transcendem a esfera pessoal. Em solo paulista, consolidou-se como líder empresarial e referência nacional na área contábil, ocupando cargos relevantes em instituições de grande prestígio e contribuindo para o aprimoramento da governança e da ética profissional. Seu engajamento com instituições voltadas à inclusão, assistência social e à causa autista evidencia sensibilidade e espírito humanitário. Além disso, sua atuação como mentor e conselheiro mostra seu empenho na formação de novas lideranças e na construção de um ambiente empresarial mais justo e inovador. Joaquim Bezerra é, portanto, expressão viva de um cidadão que abraçou São Paulo com gratidão, tornando-se parte ativa do desenvolvimento econômico e social da cidade, merecendo reconhecimento por sua incansável dedicação ao bem comum.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenagem a Joaquim de Alencar Bezerra Filho justifica-se por sua destacada contribuição ao desenvolvimento econômico, social e humano da cidade de São Paulo, evidenciada por sua atuação ética e transformadora nas áreas da contabilidade, do empreendedorismo e da assistência a pessoas em vulnerabilidade, além de representar com honra os valores nordestinos e o compromisso com a inclusão e a cidadania, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,